

## TERMO DE REFERÊNCIA

**COLETA DE PREÇOS N. 084/2024- Serviços de Instalação de Pisos Vinílicos nas Rampas de Acesso aos setores do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo (HRA).**

O **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem finalidade lucrativa, qualificada como organização social pelo Decreto Estadual n. 1449 de 18 de janeiro de 2018, por meio de sua Presidência Executiva, tornam pública a instauração de processo de coleta de preços N<sup>o</sup>. 084/2024, destinado à contratação de **PRESTADORES DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PISOS VINÍLICOS (Material e Mão-de-Obra)**, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, no regulamento próprio de contratações do IMAS, aprovado pelo Conselho de Administração, bem como normas aplicáveis ao modelo de contratação. De acordo com o objeto que será contratado deverão ser considerados os seguintes requisitos:

### 1. OBJETO:

- 1.1. Contratação de serviços de instalação de pisos vinílicos em manta (material e mão-de-obra) para as rampas de acesso aos setores Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e UTI Adulto, compreendem uma área de aproximadamente 180m<sup>2</sup> do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá, conforme especificações constantes do Anexo I e nas condições previstas neste edital.
- 1.2. As quantidades informadas no Anexo I são estimativas, podendo a contratante requisitar quantidades maiores ou menores conforme a efetiva necessidade, respeitando-se os limites estabelecidos pela legislação.

### 2. JUSTIFICATIVA:

A gestão do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá tem a iniciativa de facilitar o manejo dos profissionais colaboradores em atendimentos de seus clientes, visando garantir a qualidade do resultado de trabalho oferecido. Com base nisso, foi identificado que existem algumas necessidades nas quais, consistem nas despesas de custeio e manutenção da estrutura física da unidade.

Consideramos um fator importante para o desenvolvimento da instituição e com o intuito de proporcionar maior qualidade e segurança ao paciente.

Ressaltamos que é o único hospital da região do extremo sul catarinense que atende 100% Sistema Único de Saúde – SUS.

### **3. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO:**

O serviço será realizado no HOSPITAL REGIONAL DEPUTADO AFFONSO GHIZZO, localizado na Rua Castro Alves, n. 303 – Bairro: Coloninha, Araranguá, Santa Catarina, CEP 88.906-631.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1. A Contratada deverá fornecer a manta e a instalação conforme solicitado no edital e seus anexos;
- 4.2. A Contratada deverá definir uma agenda de montagem das mantas de acordo com disponibilidade da unidade hospitalar.
- 4.3. A contratada iniciará os serviços em até 15(quinze) dias após o envio da agenda de montagem pela contratante.
- 4.4. A Contratada deverá zelar pela boa e integral prestação dos serviços a serem executados, bem como pelas instalações;
- 4.5. A Contratada assumirá a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que irá executar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao HRA e/ou a terceiros;
- 4.6. A Contratada e seus empregados deverão manter sigilo das informações coletadas no HRA;
- 4.7. A Contratada deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene no Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual e coletivo, a todas as pessoas ligadas a empresa que estiverem realizando os serviços ou que por algum motivo permaneçam ao HRA;
- 4.8. O HRA exigirá a imediata substituição, na prestação dos serviços, de qualquer empregado ou preposto da Contratada que não mereça sua confiança ou embarace a fiscalização ou, ainda, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com os serviços a serem prestados, ficando a Contratada responsável pelo ônus decorrente;
- 4.9. A Contratada deverá cumprir, além das normas legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante;
- 4.10. A Contratada deverá substituir o funcionário que não estiver satisfazendo as condições requeridas pela natureza dos serviços;

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. O HRA fiscalizará os serviços a fim de:
- 5.2. Verificar se estão sendo cumpridos os termos do edital e demais requisitos;
- 5.3. Certificar a execução do serviço para pagamentos das faturas;
- 5.4. Solucionar problemas executivos;
- 5.5. Participar de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços.
- 5.6. A fiscalização atuará desde o início dos trabalhos e será exercida no interesse exclusivo da Contratante, com a participação de todos os atos que se fizerem necessários para a fiel execução dos serviços contratados, e não excluir, nem reduzir, a responsabilidade da Contratada por quaisquer irregularidades.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

*Os interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail [editais.hra@imas.net.br](mailto:editais.hra@imas.net.br) até o dia 06 (seis) de dezembro de 2024, às 10:00h (dez horas).*

## 7. DA PROPOSTA DE PREÇO

- 7.1. As propostas de preços devem ser redigidas em papel timbrado, em português, em moeda nacional (R\$), de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datadas, numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) QUALIFICAÇÃO (identificação e endereço da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail); b) PREÇO (oferta firme e precisa, sem qualquer alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; c) PRAZO (a proposta deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias; d) ASSINATURA (a proposta deverá ser assinada por representante legal da proponente).
- 7.2. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do objeto, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o mesmo;
- 7.3. Deverá ser anexada, juntamente com a proposta de preços, a **Ficha Técnica** do Piso ofertado.

## 8. JULGAMENTO

- 8.1. Será considerada primeira classificada, a proposta que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste edital, apresentar o **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, conforme Anexo I;

## 9. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR:

9.1. O resultado do julgamento do processo simplificado de compras será submetido ao Diretor Geral do Hospital Regional Affonso Ghizzo para homologação;

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. Obedecido ao Cronograma Físico-Financeiro (tabela abaixo), serão procedidas as medições parciais cumulativas, ou medição final dos serviços executados.

Cronograma Físico-Financeiro						
	Total do Grupo	1º	2º	3º	4º	5º
Pavimentações (%)	100,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00
Pavimentações (m <sup>2</sup> )	180,00	36,00	36,00	36,00	36,00	36,00
Valor (%)	100,00	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

10.2. Medições: seguirão as metas estabelecidas no cronograma.

10.3. Os pagamentos serão divididos em 5(cinco) partes, de acordo com as etapas do serviço realizado.

10.4. As medições dos serviços serão realizadas pelo setor de Hotelaria ou Manutenção do HRA e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.5. Realizada à medição pelo Fiscal do Órgão Contratante, o Contratado deverá apresentar a nota fiscal/fatura correspondente a cada medição, que deve ser emitida em nome do **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO - IMAS / HRA**, devendo constar o CNPJ, o número do processo simplificado de compras.

10.6. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas neste Edital e seus Anexos, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

## 11. DOCUMENTOS ADICIONAIS

11.1. A proponente que desejar agendar a vistoria deverá entrar em contato com a Coordenação de Hotelaria ou a Diretoria da unidade, pelo telefone (48) – 3521-1385. A vistoria será realizada em dias úteis, das 9 às 11 horas e/ou das 13 às 17 horas;

11.2. Fica definido como período de vistoria: a data de publicação deste edital até a data anterior à marcada para o encerramento;

11.3. Durante a vistoria, a proponente tomará conhecimento das condições dos itens

---

relacionados no Anexo I;

- 11.4. Caso o proponente não desejar realizar a vistoria, não o impedirá de realizar a sua proposta, contudo, os proponentes estão cientes de que após apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.
- 11.5. Os locais onde serão instalados os pisos vinílicos estão descritos no anexo II – Planta baixa;
- 11.6. A proponente vencedora deverá apresentar a amostra do piso a ser instalado e a Declaração a qual demonstre que tem conhecimento do local e dos serviços que serão realizados (Anexo III) no máximo 48 horas após o resultado, neste momento também será escolhida a cor da manta.

Araranguá, 26 de novembro de 2024.

Kristian de Souza  
Diretor Geral  
Hospital Regional Deputado  
Affonso Ghizzo de Araranguá/IMAS

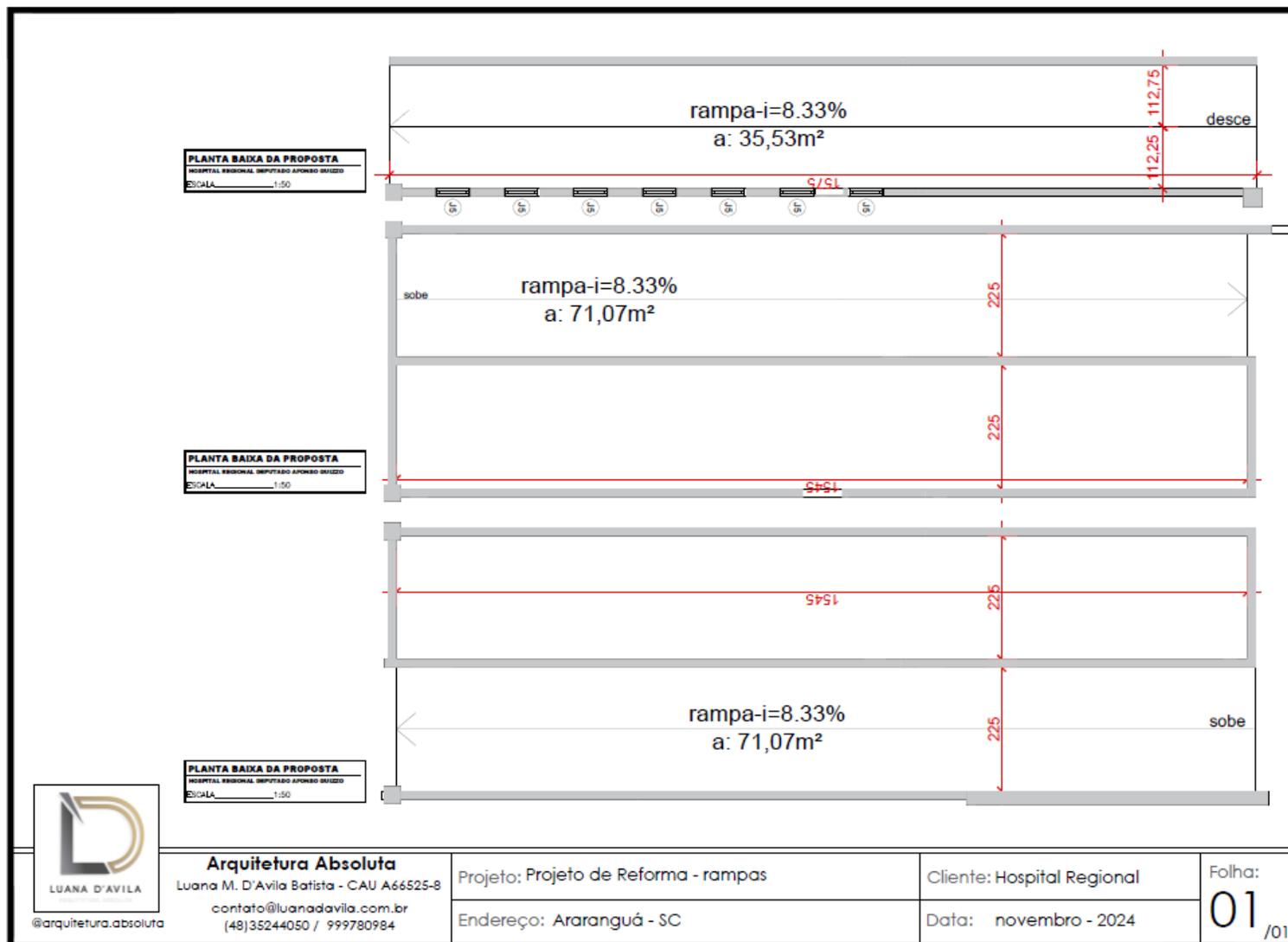
**ANEXO I**

**QUADRO DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS)/ LOTE (S)**

**1 - OBJETO:** Aquisição de piso vinílico em manta para as rampas de acesso aos setores Maternidade, Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e UTI Adulto o setor do Pronto Socorro, do Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo de Araranguá com mão de obra de instalação inclusa;

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade
<b>LOTE 1</b>			
1	Piso vinílico em manta – Especificações <b>mínimas</b> - Piso heterogêneo em manta, cor a definir, Aplicação: comercial muito pesado; com tecnologia de tratamento PUR, espessura Total: 2mm, com camada de desgaste mínima de 0,7mm; peso entre 2.900g/m <sup>2</sup> a 3.250g/m <sup>2</sup> , Teor Aglutinante: Tipo I, resistente ao escorregamento R10, resistência a produtos químicos ISO 26987, estabilidade dimensional Máx. 0,2%, indentação residual ≤ 0,1 mm, propensão eletrostática ≤ 2 kv, reação ao fogo EN 13501-1 Bfl-s1 / ASTM E-648 Classe 1; livre de Ftalatos, Solventes e Metais Pesados; 10 anos de garantia	Metros <sup>2</sup>	180
2	<p>Instalação de Cobertura de Piso (Unidade), Instalação de piso vinílico em manta, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Impermeabilização do contrapiso, incluindo todos os materiais e equipamentos apropriados para perfeita aplicação do aditivo impermeabilizante. O produto que será aplicado deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações: impermeabilizante em resina epoxídica de 100% sólidos e baixíssima viscosidade, cura rápida, baixíssima permeabilidade a vapor e alcali-resistente, indicado para impermeabilização de contrapisos que receberão revestimentos sensíveis à umidade, como os pisos vinílicos. O material deverá atender aos requisitos para barreira de vapor e umidade da NBR 14917-2.</li> <li>Todos os materiais deverão ser aplicados conforme instruções do fabricante e normas técnicas vigentes. - Regularização do contrapiso, incluindo todos os materiais e equipamentos apropriados. A superfície resultante deverá se apresentar totalmente nivelada para que ocorra a perfeita aplicação do piso posteriormente. A regularização deverá ser executada com argamassa pronta de preparo mecânico autonivelante. Todos os materiais deverão ser aplicados conforme instruções do fabricante e normas técnicas vigentes.</li> <li>- Instalação de piso vinílico em manta, incluindo todos os todos os materiais e equipamentos apropriados necessários para a perfeita execução do serviço.</li> <li>- Limpeza final de todos os ambientes que receberão novo revestimento e de toda a área de interferência do serviço.</li> <li>- O serviço deverá ser executado conforme cronograma a ser definido pela Unidade Hospitalar</li> </ul>	Metros <sup>2</sup>	180

**ANEXO II – PLANTA BAIXA**



## ANEXO III

**COLETA DE PREÇOS N. 084/2024****DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO GRAU DE DIFICULDADE DOS SERVIÇOS**

Declaramos que tomamos conhecimento do grau de dificuldade dos serviços e dos locais onde serão realizados, nos moldes do Edital de **PROCESSO SIMPLIFICADO DE COMPRA N. 084/2024**, instaurado pelo **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO – IMAS/HRA**. Bem como que a empresa possui capacidade técnica para execução dos serviços e que conta com profissionais com experiência nos serviços objeto desta licitação.

Local e Data:

\_\_\_\_\_(assinatura)\_\_\_\_\_

(nome por extenso)

\_\_\_\_\_(cargo)\_\_\_\_\_

(Razão social da empresa)\_\_\_\_\_